



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.208, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

"Institui no Âmbito do Município de Caraguatatuba a campanha "Novembro Azul" incentivando o combate ao câncer de próstata, a ser realizada anualmente no mês de novembro"

Autora Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caraguatatuba a campanha "Novembro Azul", a ser realizada anualmente durante o mês de novembro

Parágrafo único. A Campanha "Novembro Azul" tem por objetivo a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata

Art. 2º Durante o mês de novembro, os prédios públicos e privados serão iluminados por lâmpadas da cor azul, como forma de chamar a atenção da população sobre a importância da realização do exame de próstata, do diagnóstico precoce, do tratamento adequado e da reabilitação deste terrível mal

Art 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caraguatatuba, 04 de dezembro de 2014


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30 / 12 / 2014
No Jornal Local Ex Press
Caicene - Ed 1108